

NOTIFICAÇÃO: Nº136805/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ITAMAR NAVARRO DE ABREU
END: VILA CANOPUS, SEM NÚMERO – ZONA RURAL .
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ITAMAR NAVARRO DE ABREU de CPF: 815.561.282-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19136/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00298, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 175,99 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136808/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

PAULO DE OLIVEIRA LIMA
END: ESTRADA VILA CENTRAL, PERCORRER 40 KM, MD, S/N, ADT 30 KM.
CEP: 68378-899-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica PAULO DE OLIVEIRA LIMA de CPF: 014.168.974-96, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22027/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00335, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 31,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136811/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

PEDRO ALVES FERREIRA
END: GLEBA REPARTIMENTO, SETOR 03, LOTE 71 E 73, VICINAL C. 08 – BAIRRO ZONA RURAL.

CEP: 68488-000-BREU BRANCO-PA
Pelo presente instrumento, fica PEDRO ALVES FERREIRA de CPF: 153.369.722-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14381/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00022, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136814/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

DEUSINA MACIEL DOS REIS
END: AV. HILEIA, S/N – AMAPÁ, AGRÓPOLIS DO INCRA.
CEP: 65053-5-MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica DEUSINA MACIEL DOS REIS de CPF: 206.403.583-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22733/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00277, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 96,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136815/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

DALTON LEMOS FREIRE
END: ESTRADA PA 254 – ZONA RURAL, COMUNIDADE VISTA ALEGRE DO CUPIM, S/N..

CEP: 68130-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica DALTON LEMOS FREIRE de CPF: 556.244.566-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 16410/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00243, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136834/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

DONIZETE MARQUES RODRIGUES
END: ESTRADA DO JOBÁ, 00 - ZONA RURAL.
CEP: 68372-220-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica DONIZETE MARQUES RODRIGUES de CPF: 584.408.102-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19145/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00305, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 44,57 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136837/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES
END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES de CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23629/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00272, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136838/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES
END: LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO SÃO FÉLIX DO XINGU – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES de CNPJ: 01.808.535/0001-56, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23160/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00278, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,93 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.